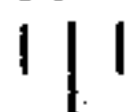


PREFEITURA MUNICIPAL



CORDEIRÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL



DECRETO Nº.752

DE 23 DE FEVEREIRO DE 1984

SUBSTITUI O ANEXO IV, DA LEI MUNICIPAL
Nº.867, DE 22.03.73 (COM POSTERIORES MO
DIFICAÇÕES), CONFORME ESPECIFICA.

JOSÉ GERALDO BOTION - Prefeito Municipal de Cordeirópolis,
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são con
feridas por lei,

D E C R E T A : -

Artigo 1º - A contar de 1º. de fevereiro do corrente exerci
cio, em decorrência da Lei Municipal nº.1241, de 22.02.84,
o Anexo IV, da Lei Municipal nº.867, de 22.03.73 (com pos
teriores modificações), fica substituído pelo anexo de igual
denominação, modificados os respectivos valores mensais,
conforme especificado, que passa a fazer parte integrante
deste Decreto.

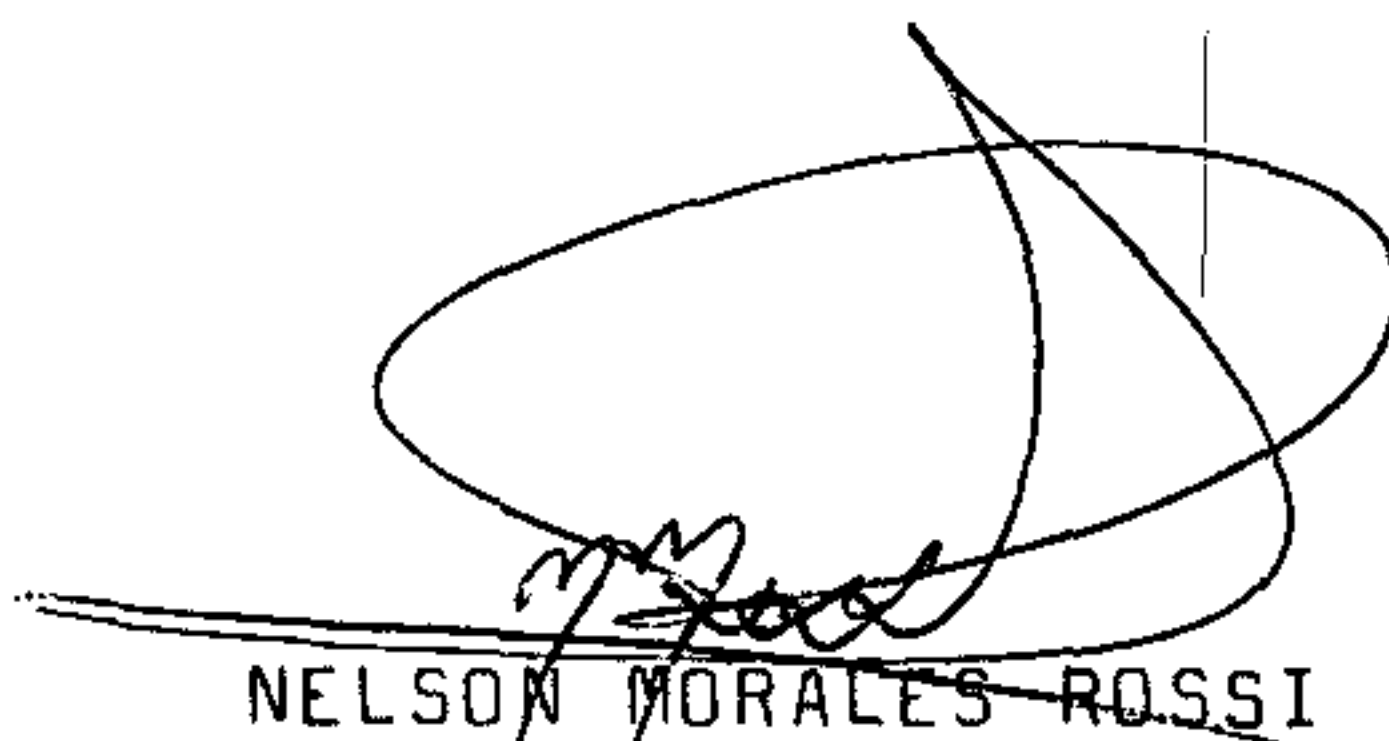
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 23 de fevereiro
de 1984.


JOSE GERALDO BOTION

-Prefeito Municipal-

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, em 23 de feve
reiro de 1984.


NELSON MORALES ROSSI

- Secretário Administrativo -

- o o o -

|



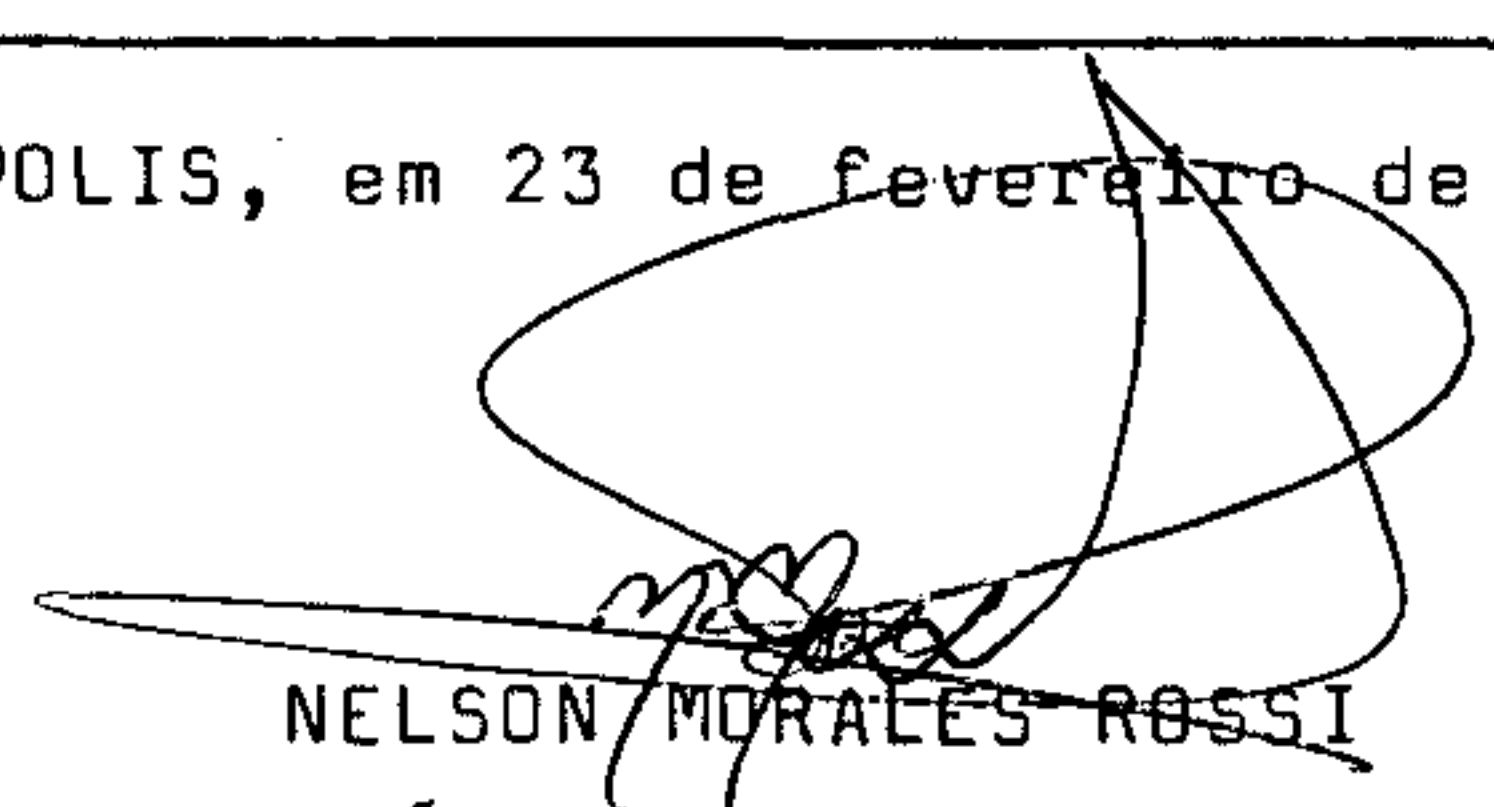
Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

- DECRETO Nº.752 - DE 23.02.84 - - fls.02 -
- ANEXO IV - ARTIGO 9º - LEI Nº.867, DE 22.03.73 - MODIFICA-
DO PELA LEI MUNICIPAL Nº.1241, DE 22.02.84 -

P A D R ã O		VALOR Cr\$ MENSAL
A		81.691,00
B		87.573,00
C		96.753,00
D		102.805,00
E		108.837,00
F		123.904,00
G		138.993,00
H		154.074,00
I		169.147,00
J		184.240,00
K		199.309,00
L		214.389,00
M		229.482,00
N		244.557,00
O		274.696,00
P		304.872,00
Q		335.029,00
R		365.262,00
S		395.344,00
T		425.523,00
U		455.662,00
V		485.829,00
W		525.034,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 23 de fevereiro de 1984.


JOSÉ GERALDO BOTION
-Prefeito Municipal-


NELSON MORAES ROSSI
- Secretário Administrativo -

- o o o -

|